

**9ª DELIBERAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA**

**PARECER RELATIVO AO PROJECTO DE PORTARIA RELATIVA AO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, QUE DECORRE DO ARTIGO 126º DO DECRETO-LEI Nº 555/99, ALTERADO PELA LEI Nº 60/2007, DE 7 DE SETEMBRO**

Considerando:

- o Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, posteriormente alterado pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, no âmbito do qual é definido o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE);
- que o referido Decreto-Lei menciona no seu artigo 126º a existência de uma portaria dos membros do Governo responsáveis pela administração local e pelo ordenamento do território que identifique os elementos estatísticos a enviar mensalmente pelas câmaras municipais ao Instituto Nacional de Estatística, sendo os suportes a utilizar na prestação da informação fixados por aquele Instituto;
- que uma das competências do Conselho Superior de Estatística (CSE) consiste em fomentar o aproveitamento dos actos administrativos para fins estatísticos, e que os elementos a recolher através das Câmaras Municipais permitirão obter informação de grande relevância para o Sistema Estatístico Nacional (SEN), designadamente de foro urbanístico;
- os mecanismos de consulta ao CSE, sobre projectos de diplomas que criem serviços de estatística ou contenham normas sobre a actividade estatística, previstos no artigo 14º da Lei 22/2009, de 13 de Maio;
- que estes mecanismos se encontravam já previstos na anterior legislação do SEN, o que permitiu a apreciação pelo Conselho em 2001, enquanto ante-projecto, da Portaria nº 1111/2001, de 19 de Setembro.

A **Secção Permanente de Coordenação Estatística**, na sua reunião de 10 de Setembro de 2009, no âmbito das competências previstas na alínea I), do Anexo B, da 2ª | 2008 Deliberação do Conselho Superior de Estatística, **delibera emitir parecer favorável, relativamente ao projecto de Portaria relativa ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação**, apresentada pelo Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local.

Lisboa, 10 de Setembro de 2009

O Presidente da Secção, João Cadete de Matos

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento